



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 5100296-48.2021.8.21.0001/RS - 10ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE

EXEQUENTES: CESAR DALL BELLO, BLAYRA FOGACA DALL BELLO, SALETE ASCARI BUSSOLO E LAERCIO MENDES OURIQUES

EXECUTADOS: IZABEL DIGLIO SELAIMEN (Sucessão), DECIO DIGLIO SELAIMEN (Sucessor), DECIO SELAIMEN (Sucessão) E FS - COMERCIO DE IMOVEIS LTDA

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, do bem penhorado e abaixo descrito, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **23 de JULHO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 30 de JULHO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderá ser arrematado pelo maior lance, inadmitido preço vil.

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) www.mullerleiloes.com.br, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC.e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

O APARTAMENTO nº 505 do Edifício São Carlos, sito na rua São Carlos nº 205, localizado no 4º andar ou 5º pavimento, de fundos e à direita do observador postado na rua São Carlos olhando o prédio, com área real privativa de 76,88mq, área real global de 90,39mq, correspondendo-lhe no condomínio e no terreno a fração ideal equivalente à 0,030416. **Bairro:** Floresta. **Quarteirão:** Ruas São Carlos, Pelotas, Comendador Coruja, Cristóvão Colombo e Hoffmann. **Ônus:** Consta hipoteca em favor do Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A (R.1). Consta restrição judicial e penhora no processo 001/1.05.0068026-8 (Av.2 e Av.3). Consta notícia de penhora no processo nº 00026.004/02-0 (Av.4). Consta penhora no processo nº 002600-78.2002.5.04.0004 (R.5). Consta indisponibilidade no processo nº 0086100-07.2009.5.04.0001 (Av.8). Consta penhora no processo 5100296-48.2021.8.21.0001/RS (Av.9). Consta



indisponibilidades e penhora no processo 5001298-70.2006.8.21.0001 (Av.14, Av.15 e Av.17). Matrícula nº 96.456 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS.
Avaliação: R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais).